



**CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2025 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO  
GALVÃO-CIVALERG.**

Contrato de Adesão nº 276/2025  
Processo nº 12621/2025  
Pregão Eletrônico nº 006/2024  
ID: 2025.020E0700001.16.0021

**CONTRATO** de “*especializada em serviços de estrutura metálica, locação de palco, sistema de som, iluminação, painel de LED, gerador de energia, trio elétrico, banheiro químico, serviço de cordeiro, serviço de produção de eventos e outros*” QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA** E A EMPRESA **TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.542-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado Contratante, e a empresa **TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 22.540.390/0001-25**, com sede Avenida. Aluisio Azeredo, n 897, Bairro: Palmital, Linhares-ES, CEP: 29.906-800, por seu representante legal, Sr. Roberto Carlos Soares, inscrito no CPF nº 556.007.866-20, Tel: 27-9.9968-0101, E-mail: [masseteservicos@hotmail.com](mailto:masseteservicos@hotmail.com), [massetegustavo@hotmail.com](mailto:massetegustavo@hotmail.com) e [montagensestruturas01@gmail.com](mailto:montagensestruturas01@gmail.com), celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 12621/2025 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal de no 14.133/2021 e Decretos Municipais, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação, instalação e desinstalação de equipamentos de ***estrutura metálica, locação de palco, sistema de som, iluminação, painel de LED, gerador de energia, trio elétrico, banheiro químico, serviço de cordeiro, serviço de produção de eventos e outros***, junto à Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações no anexo I, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada anexo ao processo, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

**Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

2.1. Os prazos relacionados à execução, conclusão e recebimento do objeto contratado estão descritos no Item 7 do Termo de Referência anexo ao processo 12621/2025;

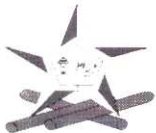
2.2. Os serviços serão realizados em remessa parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;

Wilque Jonathan C. Onivaldo  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 019/2025  
04/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES  
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000  
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Contrato nº 276/2025 Páginas 1 de 10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

**Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.989.900,00 (Dois Milhões Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**, a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência anexo ao Edital;

3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do

CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**Cláusula Quarta – DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de **12 (Doze) Meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme Subitem 1.3 do Termo de Referência.

**Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

**20.02.10 – Poder Executivo**

**20.02.10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**20.02.10 – Secretaria Municipal de Turismo**

Classificação Funcional: 13.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12

Recurso: 1.500.0000.0000

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Wilque Jhonathan C. Osvaldo  
Assessor Jurídico  
Porto Alegre, 019/2025  
OAB 41.281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES  
RUA: PRACA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000  
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

**Contrato nº 276/2025 Páginas 2 de 10**





### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do

CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3. Substituir/refazer os serviços rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.8. Cumprir todas as obrigações dispostas nos Subitens 7.5 a 7.14 do Termo de Referência.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Rejeitar o bem que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução contratual;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

### **Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto Municipal no 23.088/2024;

9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal no 23.088/2024;





9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

#### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo no 30556/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal no 14.133/2021.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei no 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei no 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei no 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei no 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

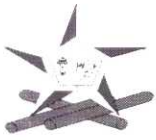
II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei no 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133, de 2021);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei no 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei no 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

### **Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

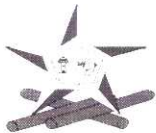
Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

### **Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal no 14.133/2021 e Decretos Municipais, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico no 006/2025 e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 12621/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Wilque Jhonatan C. Assato  
Asses. Jurídico  
Portaria nº 019/2025  
OAB RJ 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

**Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo nº 11621/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

**Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Cláusula Décima Sétima – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra – ES para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

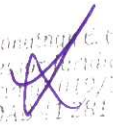
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conceição da Barra – ES, 24 de Dezembro de 2025.

  
**JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ-MF sob o nº 22.540.390/0001-25**  
Contratado

Fiscal do Contrato: Tênia Maria da Silva Schimitberger  
Matrícula: 7393  
Telefone: 27- 9.9258-9744  
E-mail: [turismo@conceicaodabarra.es.gov.br](mailto:turismo@conceicaodabarra.es.gov.br)  
Cargo/Função: Gerente

  
Wilque Jhonatan C. Osvaldo  
Assessor Jurídico  
Porto nº 112/2025  
OAB/ES 11.281





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

**Anexo I**

Descrição dos Produtos:

| Item | Material      | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde   | Pr. Unit.  | Pr. Total  |
|------|---------------|-----|-------|--------|----------|--------|------------|------------|
| 01   | 2.08.1.0206-5 | DI  |       |        | 0,000    | 12,000 | 45.000,000 | 540.000,00 |

LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (TIPO CARRETA COMCAVALINHO) especificações : p.a frente 32 falantes de sub grande 24 falantes de médio grande 24 drives titanium p.a fundo 32 falantes de sub grave 24 falantes de médio grave 24 drives titanium p.a lateral r 32 falantes de sub grande 32 falantes de médio grave 16 drives titanium p.a lateral 132 falantes de sub grave 32 falantes de médio grave 16 drives titanium periféricos e cubos 01 console digidesign mix rack - p.a ou similar 01 console digital m7cl - monitor ou similar 02 equalizador bss fcs 966 , ou similar 01 processador digital xta - frente / fundo ou similar 01 processador digital xta - lateral r/l ou similar 01 processador digital dbx venue 360 - stand by ou similar 01 bateria acústica gretsch ou tamna ou similar 01 modulo de bateria d4 alesis / roland td7 ou similar 01 cubo de baixo hartke sistem ou similar 01 cubo de guitarra marshall ou similar 01 cubo de guitarra jazz chorus ou similar 01 cubo de teclado behringer ou similar 08 monitores voz attack sub bateria e percussão microfones kit bateria shure ou similar 16 shure sm 57 ou similar 08 shure sm 57 beta ou similar 08 shure sm 58 ou similar 08 sennheiser e835s ou similar a/c em tomada steck e filtro de linha 110/220 pedestais, garras amplificadores para todo sistema 02 gerador 180kva 16 par led 04 moving head led 04 atomic 3000 sistema de pa. hidráulico : equipamento para a elevação mecânica do p.a da frente e para abertura das laterais do trio . 02 camarins fino acabamento categoria (a) contendo : camari 01 : rack de tv com tv 50 polegadas, rack inferior para home theater, poltrona fino acabamento, geladeira, micro-ondas, lavabo, mesa de centro branca 04 cadeiras, lustre, guarda -roupas com espelho nas portas, ao longo do corredor focos de luz de led, decoração, 01 banheiro fino acabamento, lixeiras. camarim 02 : tv 42 polegadas, rack com geladeira, rack com micro-ondas, rack com nichos para guardar lanches, lavabo, banheiro fino acabamento, sofá, luz led. 01 banheiro para convidados fino acabamento. os equipamentos deverão ser nas marcas indicadas ou similares em qualidade. a equipe de trabalho deverá ser completa para a execução do serviço: 01 motorista, 01 operador de som , 01 operador de luz, 01 ajudante para acompanhamento de todos os serviços a serem prestados devidamente uniformizados (calça ou bermuda, calçado fechado e camisa) credenciados

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde   | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|--------|-----------|-----------|
| 02   | 2.14.01.0052-7 | DI  |       |        | 0,000    | 14,000 | 4.000,000 | 56.000,00 |

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA - trifásico, tensão 440/330/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db a 1,5 metros de distancia, 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. o gerador deverá estar devidamente abastecido.

| Item | Material       | Un.            | Marca | Modelo | Média C. | Qtde      | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|----------------|-------|--------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 03   | 2.14.01.0055-1 | M <sup>2</sup> |       |        | 0,000    | 1.500,000 | 50,000    | 75.000,00 |

GALPÕES - com medidas de comprimento a definir em múltiplos de 5 metros com boca até 20 metros, cobertura em lona sintética autoextinguível com cor a definir com tratamento, antichama, antimoho, modelo galpão Q30 fechado nos três lados, ou não, iluminação com refletores de acordo com as necessidades com interruptor individual por galpão.

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde      | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 04   | 2.14.01.0056-0 | M   |       |        | 0,000    | 1.400,000 | 30,000    | 42.000,00 |

FECHAMENTO METÁLICO FECHAMENTO METÁLICO - Devidamente afixado, composto de placa metálica de no mínimo 2m de largura x 2,20 altura

Wilque Jhonathan C. Osvaldo  
Assessor Jurídico  
Porto Alegre, 01/07/2025  
OAB 11.291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES  
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000  
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Contrato nº 276/2025 Páginas 7 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Licitação e Contratos

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde      | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 05   | 2.14.01.0057-8 | M²  |       |        | 0,000    | 1.350,000 | 50,000    | 67.500,00 |

PISO - em madeirite naval de 20mm acarpetado PISO - em madeirite naval de 20mm acarpetado, ou não e afixado em estrutura de metalon, altura 20cm até 1,50m de altura.

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde      | Pr. Unit. | Pr. Total  |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|-----------|-----------|------------|
| 06   | 2.14.01.0062-4 | M²  |       |        | 0,000    | 1.350,000 | 120,000   | 162.000,00 |

STAND CLIMATIZADO

STAND CLIMATIZADO - Sala fechada com ar condicionado, e sendo 3 (três) lados fechados e a frente fechada com vidro e uma porta montado, iluminação feita através de spot's direcionais a proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (tres) tomadas por stand, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anonizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas.

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde      | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 07   | 2.14.01.0135-3 | M   |       |        | 0,000    | 1.400,000 | 20,000    | 28.000,00 |

SEPARADOR DE PÚBLICO

Grade separadora de público metálica com boa sustentação em bom estado de conservação

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde    | Pr. Unit. | Pr. Total  |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|---------|-----------|------------|
| 08   | 2.14.01.0230-9 | DI  |       |        | 0,000    | 117,000 | 7.000,000 | 819.000,00 |

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A MÉDIO -

SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE. especificação: serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional): sistema p.a. 12-caixas line array "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 rms (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms. 12-caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 rms (por falante). 01-console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias) 01- equalizador gráfico 31 bandas stereo. 01-sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite. 03-amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave. 03-amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave. 02-amplificadores com 2.800 rms de potência alta sistema de palco. 01-console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital. com software atualizado. 01-processador de frequências (doze vias). 04-equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02-sistemas de fones com 8 vias / com fones. 02-sistema de side l e r (4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800rms e 4 caixas line array "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1750 rms. 08-monitores com dois alto falantes de 12" 400 rms mais drive sm400. 01-amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 rms. 01- amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250rms e 01 alto falante de 15"400rms. 01- bateria profissional - bumbo, ton1, ton 2 e surdo. 06-praticáveis telescópico para bateria e percussão 2xlm x 0.40. 02- kit microfones para bateria. 02-microfones sem fio - profissional uhf multi frequência. 15-microfones com fio p/ voz de boa qualidade 10- microfones com fio p/ instrumentos de boa qualidade. 10-garras para microfones. 15-pedestais para microfones tipo girafa 07-direct box ativo.07-direct box passivo; 02-amplificador com 6000 rms de potencia sub side 02-amplificador com 5000 rms de potencia. médio grave 02-amplificador com 3000 rms de potencia. medio alta 02- amplificador com 2000. rms de potencia. monitor 02-sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde   | Pr. Unit. | Pr. Total  |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|--------|-----------|------------|
| 09   | 2.14.01.0231-7 | DI  |       |        | 0,000    | 65,000 | 2.500,000 | 162.500,00 |

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE  
Especificação: 12 par de led 3w 36 canais de dimmer 01 mesa de iluminação

Wilque Honorato C. Osvaldo  
Assessor Jurídico  
Porto Alegre, 10/03/2025  
GAB. 1281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES  
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000  
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Contrato nº 276/2025 Páginas 8 de 10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde    | Pr. Unit. | Pr. Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------|--------|----------|---------|-----------|------------|
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.14.01.0232-5 | DI  |       |        | 0,000    | 40,000  | 5.000,000 | 200.000,00 |
| LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 12 - movingred 575 01 - mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 - par led 54led 3wats tri led 12 - par par 64 foco 5 com gelatinas 04 - refletor mini brut 6 lâmpadas 01 - ventilador 02 - maquina de fumaça 3000 02 - strobo 3000 02- rack dimer 12 canais 02 - rack disjuntor 12 canais 02 - splinter 1 entrada 2 saídas 15 box truss 06 slide de box truss / q 30 06 pés de treliça de alumínio 70 mts de treliças de alumínio / q3006 pau de carga 06 talhas 1 ton 04 ponto de comunicação 01 - gride obs : será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima. (com cabos conectores e outros). |                |     |       |        |          |         |           |            |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.14.01.0237-6 | DI  |       |        | 0,000    | 14,000  | 3.000,000 | 42.000,00  |
| Camarins em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m, piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |     |       |        |          |         |           |            |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.14.01.0240-6 | UND |       |        | 0,000    | 14,000  | 9.000,000 | 126.000,00 |
| PALCO DE 12 X 8M Palco de Grande Porte montado em estrutura de alumínio Q30 com 12 metros de largura (frente) por 08 metros de fundo com plataforma, cobertura em Box Truss de alumínio Q30, formato duas águas. Piso em estrutura de alumínio com compensado naval com 20 mm com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos, cobertura do palco em lona branca anti chama e escada de acesso com nove degraus. 02 Extintores sendo água e pó e fechamento.                                                                                                                                                                                                                                               |                |     |       |        |          |         |           |            |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.14.01.0241-4 | UND |       |        | 0,000    | 34,000  | 6.000,000 | 204.000,00 |
| PALCO DE 8 x 8M Palco de Médio Porte montado em estrutura de alumínio Q30 com 8 metros de largura (frente) por 8 metros de fundo com lataforma, cobertura em Box Truss de alumínio Q30, formato duas águas.. Piso em estrutura de alumínio com compensado naval com 20 mm com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos, cobertura do palco em lona branca anti chama e escada de acesso com nove degraus. 02 Extintores sendo água e pó e fechamento nas três laterais em lona branca anti chama e trilho com cortina para abrir e fechar, fechado nos três lados com sombrite.                                                                                                                         |                |     |       |        |          |         |           |            |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.14.01.0242-2 | UND |       |        | 0,000    | 69,000  | 3.500,000 | 241.500,00 |
| PALCO DE 6 x 6m Palco Mini em estrutura metálica empiso naval de 20mm com estrutura galvanizada, fechado de sombrite nas laterais e coberto com lona anti-chama e antimofo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |     |       |        |          |         |           |            |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.14.01.0243-0 | M²  |       |        | 0,000    | 570,000 | 320,000   | 182.400,00 |
| SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED SLIM P6 painel de led slim p6 - outdoor com tamanho diversos com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: p8 e cabos no minimo de 100mts entre outros sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel) obs: a empresa deverá conter de no minimo de 02 (dois) paineis 5x3 para atendimento simultaneo no mesmo local ou em locais distintos.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |     |       |        |          |         |           |            |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.14.03.0008-9 | DI  |       |        | 0,000    | 14,000  | 3.000,000 | 42.000,00  |
| LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS CONTÊINER Locação de contêiner, adaptado(s) para atender no mínimo: - um (01) banheiro coletivo feminino, com no mínimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |     |       |        |          |         |           |            |

Contrato nº 276/2025 Páginas 9 de 10

Wilque Ibonatton C. Osvaldo  
Assessor Jurídico  
Porto Alegre, 12/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES  
RUA, PRACA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000  
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

2 lavatórios, 2 sanitários convencionais e 1 sanitário para PcD; - um (01) banheiro coletivo masculino, com no mínimo 2 lavatórios, 2 sanitários convencionais, 1 mictório e 1 sanitário para PcD. OBS.: O fornecedor deverá atender ao quantitativo mínimo de componentes descritos acima, independentemente da quantidade de contêineres fornecidos. Obs.: (01 uma) limpeza diárias

**Valor Total R\$ 2.989.900,00 (Dois Milhões Novecentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos Reais).**

Witque Jhonatan C. Osvaldo  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 002/2025  
OAB RJ 281